

MATRICULA
14648FOLHA
050CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª ZONACOMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESP. SANTO
Marly Caldeira de Souza
OFICIAL

LIVRO Nº 2 2-BG REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Imóvel situado à antiga Rua do Comércio nº 173 e 175, atual Avenida Florentino Avidos, nesta Capital, constituído por um prédio em mau estado de conservação e do domínio útil sobre o respectivo terreno com a área de 155.8645m², com as seguintes características e confrontações: Partindo do Ponto A no alinhamento Oeste da citada Rua, mediu-se a distância de 6,35m, até o ponto 2, com rumo verdadeiro de 81°18'NO, a partir deste Ponto 2, com rumo de 7°52'NE, mediu-se a distância de 24,80m até o Ponto 3. A partir deste Ponto 3 com rumo de 81°10'SE, mediu-se a distância de 6,25m até o Ponto 4. A partir deste Ponto 4 até o Ponto inicial desta medição mediu-se a distância de 24,75m com rumo de 7°35'SO, limita-se na frente face 1-2, com a atual Av. Presidente Florentino Ávidos; pela face 2-3 com terrenos pertencentes a Lourdes Zouain Suaid; pela face 3-4 limita-se também Lourdes Zoouain Suaid e pela face 4-1 com terrenos de Mario Caroni. **PROPRIETÁRIA:** CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA., com sede à Avenida Jerônimo Monteiro nº 163, nesta Capital, CGC 281.128.452. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-CB sob o nº 44125 de ordem. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 12 de Agosto de 2008. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro.....

CERTIDÃO DETALHADA

AV-01-14648: 12 de agosto de 2008. Protocolo 1-Q nº 54895. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a Averbação seguinte: Em virtude da petição com certidão anexa, expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória, em 08/1º/1974, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declaro que o prédio constante da presente matrícula, bem como o prédio constante da Matrícula 14648 de ordem do Livro 2-BG, foram reformados constituindo um único prédio de dois pavimentos para comércio, situado à Rua Florentino Avidos nº 181, construído sobre fundação direta, estruturas de lajes de concreto armado, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, possuindo as seguintes compartimentações e pisos: **Pavimento Térreo:** Uma loja com pisos de cerâmica, dois banheiros com pisos de cerâmica e paredes parcialmente revestidas de azulejos. **Primeiro Pavimento:** Um depósito e uma loja com pisos de tacos, um banheiro, com pisos de cerâmica e paredes parcialmente revestidas de azulejos. Observação: A parede divisória entre o Depósito e a Copa, situados no Primeiro pavimento, como uma escada interna que liga o térreo a este são de madeira. Existe também uma escada externa com estrutura de concreto e conforme Certidão nº 203/2007 – GCE/EC, expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória, assinada por Luciana Passos Vieira e Mayer Roubach, em 21/05/2007, o prédio de dois pavimentos tem a área construída de 622,66m². O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro.....

MATRÍCULA

14648

FOLHA

050

VERSO

2-BG

Consta no registro 44125 de ordem do Livro 3-CB, anterior a esta Matrícula, a averbação seguinte: Protocolo 1-Q sob o nº 43126 de ordem: Nos termos do Ofício nº 451/97, Processo nº 024.970.070.454, expedido pelo Juizado de Direito da Oitava Vara Cível de Vitória, Comarca desta Capital, em 26/08/1977, expedido nos autos da Ação Inominada Preparatória com pedido liminar requerida por José Euclides Ferreira contra Antonio César de Andrade, declaro que no supra citado Ofício consta determinação que se abstenha de promover qualquer alienação no imóvel constante da presente matrícula Vitória, 20/10/1997. A Ofal: (ass.) MCSouza.....

CONTRATO DE LOCAÇÃO

R-02-14648: 12 de agosto de 2008. Protocolo 1-Q nº 54895. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao Registro do Instrumento Particular de Locação e Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação, assinados pelas partes contratantes, Intervenientes Anuentes e por duas testemunhas, em 01/08/2008, com firmas reconhecidas, o imóvel constante da presente matrícula, bem como da matrícula 14647 de ordem do Livro 2-BG, foi dado em locação por CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA, com sede à Avenida Presidente Florentino Ávidos, 411, Parque Moscoso, CNPJ 28.128.452/0001-72, ao **Locatário**, BANCO DO BRASIL S. A, com sede em Brasília-DF, e ainda **Como Intervenientes Anuentes**: Kleber Andrade Junior, brasileiro, casado, empresário, CPF 471.372.667-20, residente e domiciliado e sua esposa Regina Helena Pastor Andrade, brasileira, casada, trabalhadora informal, CPF 377.119.467-91, residentes e domiciliados na Rua José Luis Gabeira, 84/101, Barro Vermelho, Vitória-ES, e Tecidos Andrade Ltda, com sede em Vitória, à Avenida Presidente Florentino Ávidos, 181, Parque Moscoso, CNPJ 39.382.759/0001-11, pelo prazo de 10 (dez) anos, com início em 01/08/2008, e término em 01/08/2018, sendo o aluguel mensal é de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) e deverá ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, e serão pagos diretamente ao Sr. Kleber Andrade Junior e Regina Helena Pastor Andrade na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, sujeito a reajustes que se processarão de 12 em 12 meses, de acordo com a variação do IGP-M do período. O aluguel vencerá sempre no último dia do mês de competência. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro.-.-

PREFERÊNCIA

AV-03-14648: 12 de agosto de 2008. Protocolo 1-Q nº 54895. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao Registro do Instrumento Particular de Locação e Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação, assinados pelas partes contratantes, Intervenientes Anuentes e por duas testemunhas, em 01/08/2008, com firmas reconhecidas, que me foram

MATRICULA
14648FOLHA
050CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª ZONACOMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESP. SANTO
Marty Caldeira de Souza
OFICIAL

LIVRO Nº 2 2-BG REGISTRO GERAL

apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que os locadores, seus herdeiros ou sucessores, obrigam-se de forma irrevogável e irretroatável, na hipótese dos imóveis virem a ser alienados na vigência da presente locação, fazer constar do contrato de compra e venda, promessa de compra e venda, ou equivalente, ainda que em juízo se opere o referido instrumento, como condição "sine qua non" da alienação, que o adquirente respeite a vigência da locação e suas prorrogações, sem prejuízo dos direitos e obrigações contratuais, sob pena de ter que indenizar o Locatário nos eventos prejuízo e despesas advindos da denúncia do contrato e conseqüências da desocupação dos imóveis. O referido é verdade do que dou fé. P/Oficiala, (ass.) NCRPimenta.....

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-08-14648: 13 de novembro de 2012. Protocolo 1-Q nº 63754. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à Averbação do Ofício nº 785/2012, Processo nº 0000873-57.2003.8.08.0017 (014.03.000873-5), Ação Execução Fiscal tendo como Exequente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e Executado: CASAS SANTA TEREZINHA TACIDOS LTDA, JOSE EUCLIDES FERREIRA, GERALDO LUDOLF e ANTONIO CESAR ANDRADE, expedido pela Vara Faz Publ Estadual/Reg Público/Meio Ambiente, assinado pela Analista Judiciária Especial Ana Marcia Elesbon Gouvea, em 14/08/2012, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, determinando a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula, no sentido de não autorizar a alienação/onerção por qualquer forma, até ulterior deliberação do Juízo acima citado. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. Selo Digital: 024653.UAW1208.00167-.....

AVERBAÇÃO

AV-9-14.648: 22 de junho de 2018. Protocolo 74.400. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente Averbação de Erro Evidente para declarar que o imóvel constante da presente matrícula e da Matrícula 14.647 de ordem do Livro 2-BG, está onerado pela determinação contida no Ofício nº 451/97, Processo nº 024.970.070.454, averbado conforme Protocolo 43.126, em 20/10/1997, nas transcrições Anteriores 30.675 do Livro 3-BU e 44.125 do Livro 3-CB das citadas Matrículas, expedido pelo Juizado da Oitava Vara Cível de Vitória, Comarca desta Capital, em 26/08/1997, nos autos da Ação Cautelar Inominada Preparatória com pedido liminar requerida por EUCLIDES FERREIRA contra ANTONIO CESAR DE ANDRADE, para que se abstenha de promover qualquer alienação no imóvel. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, *Clulouza* Selo Digital: 024653.VGE1803.00715
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

AV-10-14.648: 10 de julho de 2019. Protocolo 75.833. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação do Cancelamento de Indisponibilidade, expedido pela 8ª Vara Cível, em 04/06/2019, assinado pela Analista Judiciária Gláucia Lemos Barbosa

Lima, Processo: 024.97.007045-4, Requerente: JOSE EUCLIDES FERREIRA, Requerido: ANA LUCIA ANDRADE DE OLIVEIRA e outros, por meio de Malote Digital - Código de rastreabilidade n.º 80820191285008, em 05/07/2019, declarando que fica Cancelada para todos os fins de direito a Indisponibilidade constante do registro n.º 09 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Ulouza. Selo Digital: 024653.JAP1904.00767
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-11-14.648: 16 de janeiro de 2020. Protocolo 76.525. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação de acordo com o Protocolo n.º 201910.1007.00958303-IA-330 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo n.º 01226307320154025001 - Instituição: Tribunal Regional Federal da Segunda Região/ES; Vara: 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Contra: CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA, CPF n.º 28.128.452/0001-72, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Ulouza Selo Digital: 024653.TLG1910.00591
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-12-14.648: 17 de janeiro de 2020. Protocolo 76.526. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a presente averbação de acordo com o Protocolo n.º 201810.0808.00622433-ia-430 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo n.º 00018348720144025001 - Instituição: Tribunal Regional Federal da Segunda Região/ES; Vara: 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES; Contra: CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA, CPF n.º 28.128.452/0001-72, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Ulouza Selo Digital: 024653.TLG1910.00672
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-13-14.648: 2 de junho de 2020. Protocolo 76.784. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo a averbação de Indisponibilidade de Bens de acordo com o Protocolo n.º 202003.1214.0109284-IA-061 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo n.º 00058756020128080024, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça/ES; Forum/Vara: 1ª Vara da Fazenda Publica Estadual Privativa das Execuções Fiscal/ES; Respósavel: Jose Luiz da Costa Altafim, Contra: CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA, CNPJ 28.128.452/0001-72, no qual foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Ulouza Selo Digital: 024653.FDX2002.00353
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-14-14.648: 18 de julho de 2022. Protocolo 79.601. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo n.º

MATRICULA

14.648

FOLHA

3

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª ZONA

COMARCA DA CAPITAL - VITÓRIA - ESP. SANTO

Marly Caldeira de Souza

OFICIAL



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

202205.1616.2167445-IA-920 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 002426355200580800024, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça/ES; Vara: 1E Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais; Responsável: José Luiz da Ciosta Altafim; **Contra:** Casas Santa Terezinha Tecidos Ltda, CNPJ 28.128.452/0001-72, no qual foi determinada a Indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.JAW2203.00974
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

INDISPONIBILIDADE DE BENS

AV-15-14.648: 18 de julho de 2022. Protocolo 79.702. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Indisponibilidade de Bens conforme Protocolo nº 202206.2115.02206436-IA-109 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00440800320088080024, Instituição: STJ - Superior Tribunal de Justiça/ES; Vara: 2E Privativa de Execuções Fiscais Estaduais; Responsável: Fabio Pretti, **Contra:** Casas Santa Terezinha Tecidos Ltda, CNPJ 28.128.452/0001-72, no qual foi determinada a Indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.JAW2203.00975
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

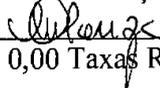
AV-16-14.648: 19 de julho de 2022. Protocolo 79.816. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro da Penhora, conforme Certidão de Penhora, Protocolo PH000424870, Processo nº 0000426582015517170011, Execução Trabalhista, na qual consta como **Exequente:** JEAN PAOLO MIRANDA CIUFFI, CPF 034.576.277-03 e Como **Executados:** CASAS SANTA TEREZINHA TACIDOS LTDA, CNPJ 28.128.452/0001-72; P COMERCIO DE ARTIGOS DO LAR EIRELI, CNPJ 17.253.374/0001-11 e CCP COMERCIO DE ARTIGOS DO LAR EIRELI, CNPJ 24.125.828/0001-34, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região de Vitória/ES, Vara: SEDIM, Escrivão: Igor Damasceno de Lima, em 09/07/2000, no qual determina averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 34.505,92. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.UXZ2204.00009
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

PENHORA

AV-16-14.648: 29 de julho de 2022. Protocolo 79.881. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Penhora, conforme Certidão de Penhora, PH000427189, Processo nº 0001609-82.2015.5.17.0005, Execução Trabalhista, na qual consta como **Exequente:** MARIA DE FATIMA RODRIGUES FURTADO, CPF 919.373.297-04 e **Executado:** CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA, CNPJ 28.128.452/0001-72, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região de Vitória/ES, Vara: SEDIM, Escrivão: Igor Damasceno de Lima, em 26/07/2022, no qual determina a averbação da Penhora sobre o imóvel constante da presente matrícula. **Valor da Dívida:** R\$ 73.080,51. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, Selo Digital: 024653.UXZ2204.00212
Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

AVERBAÇÃO

AV-14-14.648: 5 de agosto de 2022. Protocolo 79.922. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação, em razão de erro evidente, para declarar que ocorreu erro na sequência de numeração dos atos da presente matrícula, sendo que, após a averbação nº 03 seguiu-se erroneamente a averbação nº 08, cujo número correto é averbação nº 04, e declarando-se que fica corrigida também a numeração dos lançamentos que se seguem, sendo o último ato acima lançado o de número nº 13. O referido é verdade do que dou fé.

P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.UXZ2204.00369

Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00

CÓPIA SEM VALOR DE CERTIDÃO

